



LEI MUNICIPAL Nº 902/2026, IPIRANGA DO PIAUÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESPECIFICAMENTE NO CONJUNTO IPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Vereador Demerval Gonçalves Fontes**, a via pública localizada no Conjunto Ipiranga, com início na Rua Augusto Mendes e término na Rua Santa Luzia, neste Município.

Art. 2º Fica denominada de **Rua Prefeito Luiz de Moura Rabêlo**, a via pública localizada no Conjunto Ipiranga, com início na Rua Vereador Demerval Gonçalves Fontes e término na Rua São Roque, neste Município.

Art. 3º Fica denominada de **Rua Vereador Pedro Aurélio Neto**, a via pública localizada no Conjunto Ipiranga, anteriormente denominada apenas Rua Pedro Aurélio Neto, neste Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação atribuída às referidas vias públicas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA

Prefeito de Ipiranga do Piauí

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS PINHEIRO RAMOS
Data: 10/02/2026 11:10:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS PINHEIRO RAMOS

Secretário de Administração e Planejamento